

A VOZ DA CIDADE - Quarta-feira, 24 de dezembro de 2008



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI N.º 507, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar e conceder abono salarial.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o montante de 8% (oito por cento), da Lei 463 de 13 de novembro de 2007, de acordo com o artigo 9º, c/c os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Artigo 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes para cumprir os compromissos de pagamentos, e visa garantir o desenvolvimento dos Programas essenciais à municipalidade.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono de natal aos servidores públicos ativos em geral, nomeados, admitidos ou contratados até 30.06.08, no valor de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§ 1º - O abono, ora concedido, não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito, inclusive para cálculos de acréscimos, adicionais e outras vantagens.

§ 2º - Os benefícios desta lei são extensivos aos servidores ativos do IPREVI e da Câmara Municipal de Itatiaia.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da concessão do abono de natal, correrão a conta da dotação própria, prevista no exercício do ano de 2008.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 23 de dezembro de 2008.

Jair Alexandre Goncalves – Prefeito